

Política de Compliance

O marco de governança com o qual a Empresa identifica a normativa que lhe é aplicável, gere seus riscos de conformidade e verifica que sejam respeitados.

EMITIDO POR	MS Solutions E.A.S. — RUC 80171221-1 Gral. José de San Martín, Asunción, Paraguay
VERSÃO	1.0 · MSS-POL-02
APROVADO	5 de maio de 2026
PRÓXIMA REVISÃO	maio de 2027
ENCARREGADO DE CONFORMIDADE	Maicon Guira (titular) · Suzana Nunes (suplente)
ABRANGÊNCIA	Toda a organização
CLASSIFICAÇÃO	Público

01 Objeto

Esta Política define o **Programa de Conformidade Normativa** da **MS Solutions E.A.S.**: sua governança, seus componentes, as responsabilidades atribuídas e os mecanismos de controle mediante os quais a Empresa assegura que sua operação esteja em conformidade com a legislação vigente, com seus compromissos contratuais e com seus padrões internos de conduta.

02 Abrangência

Aplica-se à Direção, à totalidade dos colaboradores e aos terceiros que atuem por conta ou em nome da Empresa, em todas as suas linhas de atividade e em todas as jurisdições em que opera ou presta serviços.

03 Princípios norteadores

- 1. Legalidade.** O cumprimento da lei é uma condição do negócio, não uma variável a otimizar.
- 2. Integridade.** Não existe resultado comercial que justifique uma conduta indevida.
- 3. Proporcionalidade.** Os controles são dimensionados conforme o risco real e o tamanho da organização, sem se converter em formalismo vazio.
- 4. Rastreabilidade.** As decisões relevantes são documentadas; o que não fica registrado não pode ser auditado nem defendido.
- 5. Responsabilidade da Direção.** O compromisso com a conformidade é declarado e exercido a partir do nível mais alto.

6. **Melhoria contínua.** O programa é revisado periodicamente e corrigido diante de cada desvio detectado.

04 Marco normativo aplicável

A Empresa identifica e mantém atualizado o conjunto de normas que regem sua atividade. Na data desta versão, compreende principalmente:

ÂMBITO	NORMATIVA DE REFERÊNCIA
Societário e comercial	Código Civil paraguaio; Ley N° 6480/2020 de Empresas por Acciones Simplificadas; Ley N° 6446/2019 e Decreto N° 3241/2020 sobre Registro de Beneficiários Finais.
Tributário	Ley N° 6380/2019 de Modernização e Simplificação do Sistema Tributário Nacional; Ley N° 6787/2021 que cria a Dirección Nacional de Ingresos Tributarios (DNIT); regime de faturação eletrônica e resoluções gerais aplicáveis.
Trabalhista e previdenciário	Ley N° 213/1993 — Código del Trabajo e suas alterações; normativa do Ministerio de Trabajo, Empleo y Seguridad Social (MTESS); regime do Instituto de Previsión Social (IPS).
Proteção de dados	Ley N° 7593/2025 de Protección de Datos Personales, promulgada em 27 de novembro de 2025 e de plena exigibilidade a partir de novembro de 2027; Ley N° 1682/2001 e suas alterações N° 1969/2002 e N° 6534/2020 ; artigos 33 e 36 da Constituição Nacional.
Consumidor e comércio eletrônico	Ley N° 1334/1998 de Defensa del Consumidor y del Usuario; Ley N° 4868/2013 de Comercio Electrónico.
Propriedade intelectual	Ley N° 1328/1998 de Derecho de Autor y Derechos Conexos; Ley N° 1294/1998 de Marcas; licenças de software de terceiros e de componentes de código aberto utilizados nos desenvolvimentos.
PLD/FT/FPADM	Ley N° 1015/1997 e alterações; Ley N° 4024/2010 e sua alteração Ley N° 6408/2019 ; Ley N° 6419/2019 ; regulamentações da SEPRELAD. Desenvolvido na Política de PLD/FTP.
Anticorrupção	Ley N° 2523/2004 , que previne, tipifica e sanciona o enriquecimento ilícito na função pública e o tráfico de influências; Ley N° 977/1996 (Convenção Interamericana contra a Corrupção); Ley N° 2535/2005 (Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção). Por operar com contrapartes dos Estados Unidos, a Empresa observa ainda os padrões da FCPA .
Sanções internacionais	Resoluções do Conselho de Segurança das Nações Unidas; listas restritivas da OFAC e, quando aplicáveis, da União Europeia e do Reino Unido.

A Empresa realiza um **levantamento normativo ao menos anual** e diante de cada mudança relevante de sua atividade, para incorporar novas obrigações e retirar as que deixarem de se aplicar.

05 Governança da conformidade

INSTÂNCIA	RESPONSABILIDADE
Direção	Aprova as políticas, aloca os recursos, define o apetite de risco e responde em última instância pelo programa.
Encarregado de Conformidade Maicon Guira (titular) Suzana Nunes (suplente)	Executa e mantém o programa, avalia os riscos, gere o canal de denúncias, capacita, monitora e informa a Direção. Exerce suas funções com independência de critério.
Colaboradores	Conhecem e aplicam as políticas em seu âmbito de trabalho, e comunicam de imediato qualquer desvio de que tomem conhecimento.
Terceiros	Obrigam-se contratualmente a observar os padrões da Empresa no que for pertinente à sua relação.

Dado o tamanho da organização, a função de conformidade é desempenhada por pessoas que também cumprem funções operacionais. Para preservar sua independência, a Empresa estabelece duas salvaguardas: **(i)** nenhuma pessoa aprova um caso de conformidade em que tenha interesse direto — atua então o suplente; e **(ii)** as decisões de conformidade são documentadas por escrito e ficam à disposição da Direção e das contrapartes que legitimamente as solicitem.

06 Gestão de riscos de conformidade

O ciclo de gestão compreende quatro etapas, executadas e documentadas ao menos anualmente:

1. **Identificação.** Levantamento das obrigações aplicáveis e dos processos que podem gerar descumprimento.
2. **Avaliação.** Estimativa de probabilidade e impacto de cada risco, incluindo consequências legais, econômicas, operacionais e reputacionais.
3. **Tratamento.** Definição de controles preventivos e detectivos, com responsável e prazo atribuídos.
4. **Monitoramento.** Verificação da efetividade dos controles e correção dos desvios detectados.

07 Componentes do programa

O Programa de Conformidade é integrado pelos seguintes documentos, todos de acesso público e de aplicação obrigatória:

- **Política de Prevenção de LD/FT/FPADM** — conhecimento do cliente, sinais de alerta e atuação diante de operações suspeitas.
- **Código de Conduta Ética** — conduta esperada, conflitos de interesse, canal de denúncias e regime disciplinar.
- **Política de Privacidade** — tratamento de dados pessoais.
- **Política de Cookies** — tecnologias de armazenamento no site.
- **Termos e Condições** — marco contratual dos serviços.

08 Anticorrupção e suborno

A Empresa aplica uma política de **tolerância zero** à corrupção em qualquer de suas formas. Fica expressamente proibido:

- Oferecer, prometer, entregar, solicitar ou aceitar — diretamente ou por meio de terceiros — dinheiro, presentes, favores ou qualquer benefício destinado a obter ou manter um negócio ou uma vantagem indevida.
- Realizar **pagamentos de facilitação**, ainda que de pequeno valor ou prática habitual em algum mercado.
- Utilizar intermediários, consultores ou agentes para canalizar pagamentos indevidos.
- Efetuar contribuições políticas em nome da Empresa.
- Registrar operações de forma inexata ou incompleta, ou criar fundos ou contas não registrados.

Toda doação ou patrocínio requer aprovação prévia da Direção, deve ter finalidade legítima documentada e não pode ser vinculada à obtenção de um negócio.

09 Relação com funcionários e órgãos públicos

As plataformas da Empresa integram-se tecnicamente a órgãos do Estado paraguaio — entre eles a **DNIT**, o **IPS** e o **MTESS** — mediante serviços, formulários e canais oficiais. Essa integração rege-se pelas seguintes regras:

- Toda interação é realizada **pelos canais formais** habilitados pelo órgão e conforme seus termos de uso.
- As credenciais de acesso dos clientes a sistemas públicos são tratadas com o máximo nível de proteção e utilizadas **unicamente** para as finalidades autorizadas pelo cliente.
- É proibido oferecer qualquer benefício a funcionários públicos para acelerar, evitar ou obter um trâmite, resultado ou autorização.
- A Empresa não declara que seus produtos garantem um resultado perante um órgão público, nem sugere qualquer influência sobre suas decisões.

10 Sanções internacionais e uso da infraestrutura

A Empresa fornece servidores dedicados e capacidade de computação com GPU. Em consequência, verifica que seus clientes não estejam alcançados por regimes de sanções e que a infraestrutura contratada não seja destinada a finalidades proibidas.

Os contratos de serviço incorporam uma **política de uso aceitável** que proíbe expressamente empregar a infraestrutura para atividades ilícitas — incluídos fraude, phishing, distribuição de malware, ataques a terceiros ou violação de direitos de propriedade intelectual — e habilitam a Empresa a **suspender o serviço de forma imediata** diante de seu descumprimento, sem direito a indenização.

11 Devida diligência de terceiros

Antes de incorporar fornecedores relevantes, revendedores ou parceiros comerciais, a Empresa verifica sua identidade e existência legal, sua ausência em listas de sanções e, quando o risco justificar, seus antecedentes públicos. Os contratos incluem cláusulas de conformidade normativa, de proteção de dados e de confidencialidade, e a faculdade de rescisão imediata diante de sua violação.

12 Proteção de dados e segurança da informação

A Empresa opera plataformas que tratam dados pessoais, fiscais e trabalhistas de terceiros. Os compromissos concretos de tratamento, conservação e exercício de direitos estão detalhados na [Política de Privacidade](#). No plano da conformidade, a Empresa mantém:

- Criptografia em trânsito mediante **TLS 1.2 ou superior** em todas as comunicações.
- Controle de acessos segundo o princípio do **menor privilégio**, com credenciais individuais e rotação periódica.
- Registro de eventos relevantes e monitoramento contínuo da infraestrutura.
- Cópias de segurança e procedimentos de restauração verificados.
- Um procedimento de resposta a incidentes que contempla a contenção, a análise, a comunicação aos afetados e à autoridade competente quando cabível, e a adoção de medidas corretivas.

13 Uso responsável da inteligência artificial

A Empresa incorpora componentes de inteligência artificial em seus produtos. Seu uso rege-se pelos seguintes compromissos:

- **Supervisão humana.** Os resultados gerados por sistemas de IA são insumos de apoio e não substituem o critério profissional do usuário nem a responsabilidade da Empresa.
- **Transparência.** O usuário é informado quando está interagindo com um componente automatizado.
- **Proteção de dados.** Não são utilizados dados pessoais ou confidenciais de clientes para finalidades distintas da prestação do serviço contratado.
- **Rastreabilidade.** As decisões relevantes tomadas com apoio de IA ficam registradas e são auditáveis.

14 Canal de denúncias

A Empresa mantém um canal para reportar descumprimentos normativos, condutas contrárias a suas políticas ou indícios de crime. Está disponível para colaboradores, clientes, fornecedores e qualquer terceiro, em contacto@mssolutionseas.com, com o assunto «**Ética — Denúncia**».

Denúncias anônimas são admitidas. A Empresa garante a confidencialidade do denunciante e proíbe toda forma de retaliação. O funcionamento do canal está detalhado no Código de Conduta Ética.

15 Investigações internas

Toda denúncia ou indício de descumprimento dá lugar a uma investigação conduzida pelo Encarregado de Conformidade, com as garantias de imparcialidade, confidencialidade, direito de defesa e presunção de inocência. As conclusões são documentadas e, quando cabível, derivam em medidas disciplinares, corretivas ou na denúncia perante a autoridade competente.

16 Capacitação e comunicação

Os documentos do Programa são entregues a todo colaborador no momento de sua incorporação, junto com o termo de conhecimento e aceitação. A capacitação é ministrada **ao menos uma vez por ano** e diante de cada atualização relevante das políticas. As versões vigentes são publicadas de forma permanente no site da Empresa.

17 Monitoramento e reporte

O Encarregado de Conformidade apresenta à Direção um **relatório anual** que compreende, no mínimo: o resultado do levantamento normativo, a matriz de riscos atualizada, os alertas e denúncias tratados com sua resolução, o grau de execução do plano de capacitação, os incidentes registrados e o plano de melhorias para o período seguinte.

18 Descumprimento

O descumprimento desta Política, das políticas que integram o Programa ou da normativa aplicável dá lugar à aplicação do regime disciplinar do **Código de Conduta Ética**, sem prejuízo da rescisão do vínculo e das ações legais cabíveis.

19 Vigência

Esta Política foi aprovada pela Direção da MS Solutions E.A.S. e está vigente desde **5 de maio de 2026**, em sua **versão 1.0**. Sua próxima revisão ordinária está prevista para **maio de 2027**.

Documento aprovado pela Direção da MS Solutions E.A.S. A versão vigente é publicada de forma permanente em mssolutionseas.com/pt/conformidade/. Qualquer cópia impressa é considerada não controlada.

Maicon Guira

titular · Dirección Técnica

Suzana Nunes

suplente · Frontend · UX/UI · Aseguramiento de la Calidad